



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

Of. N.º

LEI Nº 311/71

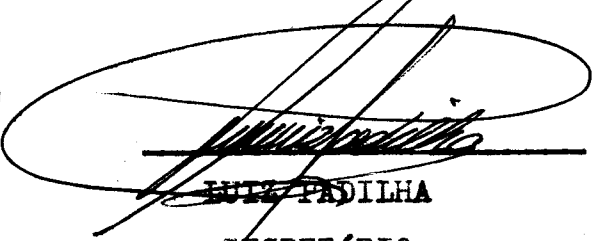
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ "DECRETA", E EU, PREFEITO MUNICIPAL, -
"SANCIONO" A SEGUINTE:

LEI :

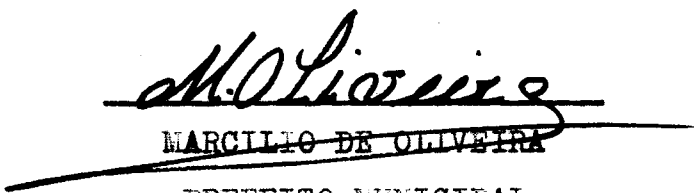
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mudar a denominação da Avenida Governador Manoel Ribas, desta cidade de Guaraci, para Avenida VEREADOR JÚLIO PANÍCIO.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 1º DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.971


LUIZ PADILHA

SECRETÁRIO


MARCILIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL